



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Alvorada**

## **Edital Complementar nº 026, de 24 de setembro de 2021**

### **Seleção de Bolsistas de Ensino 2021 - Apoio**

O Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital Complementar nº 026/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021, vinculado ao Edital IFRS Campus Alvorada nº 013/2021.

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Programas e Projetos de Ensino contemplados com Bolsas de Ensino no Edital IFRS 36/2021 - Apoio a Programas e Projetos de Ensino com Foco em Ações de Permanência e Êxito voltadas para o Ensino Remoto.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS, de acordo com recurso orçamentário previsto no Edital IFRS nº 36/2021.

#### **2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO**

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada programa/projeto deste edital, está contida no Anexo I deste Edital.

#### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

#### **4 DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto, está disponível no Anexo I deste Edital.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Alvorada**

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas, ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
Publicação do edital	24/09/2021
Período de inscrição <i>on-line</i> dos estudantes	24/09 a 28/09/2021
Homologação das inscrições e divulgação de horários de entrevista pela coordenação do projeto	29/09/2021
Período para seleção dos estudantes	30/09 e 01/10
Divulgação final resultados do processo de seleção de bolsistas	04/10/2021
A coordenação do projeto deverá encaminhar para o e-mail da coordenação.ensino@alvorada.ifrs.edu.br a documentação dos bolsistas e os documentos relacionados ao processo de seleção.	06/10/2021
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	07/10/2021

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar a inscrição *on-line* no período estabelecido no edital, conforme quadro 5.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.1 Para realizar a inscrição, será necessário enviar as seguintes informações ao e-mail do coordenador do projeto especificado no (ANEXO I):

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número do celular;
- d) e-mail;
- e) informar o curso e ano/semestre;
- f) nome do projeto pretendido;

6.1.2 É necessário que o candidato à bolsa atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto (ANEXO I).

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Alvorada**

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do Edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 A seleção será realizada on-line em data e horário definidos e avisados previamente pelo coordenador, via e-mail informado na inscrição.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste Edital.

7.4 Caberá à coordenação do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a inscrição dos estudantes, de forma não presencial;
- b) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- c) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- d) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção para o e-mail [coordenação.ensino@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:coordenação.ensino@alvorada.ifrs.edu.br), para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) não classificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelas coordenações dos projetos, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para a coordenação do projeto (por e-mail), no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo II);



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Alvorada**

- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente. Caso o bolsista possua conta digital, é necessário enviar comprovante contendo o próprio nome como correntista, o número da conta corrente e a agência bancária.
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do bolsista.

9.1.2 Caberá ao bolsista, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no PIBEN.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

## **12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista, em conformidade à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista, a ser enviado, até o vigésimo dia do mês subsequente, através do preenchimento do formulário; link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail da/o coordenadora/or do projeto de ensino.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

## **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**  
**Campus Alvorada**

## **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este Edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, Edital IFRS nº 36/2021 (APOIO A PROJETOS E PROGRAMAS DE ENSINO PARA AÇÕES DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO CONTEXTO DO ENSINO REMOTO) e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias

15.2 A Direção/Coordenação de Ensino e/ou a CAGE do Campus ou da Reitoria poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2.1 A Direção/Coordenação de Ensino, a CAGE do Campus ou da Reitoria, poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso haja indisponibilidade financeira.

15.2.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.

15.3 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5 Os casos omissos relativos ao Edital IFRS nº 36/2021 serão resolvidos pela CAGE - Reitoria.

Alvorada (RS), 24 de setembro de 2021.

Fábio Azambuja Marçal  
Diretor-Geral  
IFRS *Campus* Alvorada  
Portaria Nº 147/2020.

*O documento original encontra-se na Direção de Ensino.*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Alvorada

**ANEXO I**

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, coordenação do projeto, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa / projeto de ensino	Coordenador(a)	Nº de bolsas	CH	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos de seleção	Local, data, horário da seleção
Monitoria: uma experiência de troca de saberes	Nina Magalhães Loguercio e-mail contato: <a href="mailto:nina.loguercio@alvorada.ifrs.edu.br">nina.loguercio@alvorada.ifrs.edu.br</a>	1	8h	de 07/10/2021 a 31/01/2022	Vaga 1 ( <b>apoio aos estudantes surdos</b> ): Estar regularmente matriculado no 2º, 3º ou 4º semestre do curso TTILS do IFRS campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 8 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção online ( <i>Google Meet</i> ).	A ser divulgado pela coordenação do projeto aos candidatos inscritos, por e-mail.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

## ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* \_\_\_\_\_, candidato à bolsa,  
no âmbito do EDITAL \_\_\_\_\_, DECLARO  
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho  
disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho.  
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus  
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma  
bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente à \_\_\_\_\_ horas semanais,  
através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do  
projeto não configura relação empregatícia.

- Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por \_\_\_\_\_, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
- Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
- Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/20\_\_

Assinatura do Bolsista: \_\_\_\_\_

**\*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: \_\_\_\_\_

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_